

LEI Nº 5.884/2026

“ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme dispõe o art. 5º da lei 5485/2023 e art.4º da Lei 5486/2023, ambas de 31.07.2023 ;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º** - Ficam atualizados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, em conformidade com o cumprimento do artigo 92, da Lei nº 2.239/2003, de 11.03.2003, tem por base o IPCA (IBGE) do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.
- ART. 2º** - O Prefeito Municipal perceberá subsídio, em parcela única, no valor de R\$ 28.098,42 (vinte e oito mil e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais.
- ART. 3º** - O subsídio de Vice-Prefeito, igualmente pago mensalmente e em parcela única, caso assuma responsabilidades permanentes, inclusive a correspondente ao cargo de Secretário do Município será de R\$ 17.584,17 (dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos); e não exercendo atividade permanente junto a Administração, seu subsídio corresponderá a R\$ 8.792,08 (oito mil setecentos e noventa e dois reais e oito centavos) mensais.
- ART. 4º** - Os Secretários Municipais perceberão subsídios, na forma de parcela única, no valor de R\$ 13.233,45 (treze mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.
- ART. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
- ART. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 878C-3BBA-68F9-FA09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 13/02/2026 16:44:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 13/02/2026 16:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/878C-3BBA-68F9-FA09>